Prefeitura da Estância Turistica de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2442-A de 29 de setembro de 1997.

DÀ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 3º DO DECRETO № 2417, DE 17/06/97, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 2417, de 17 de Junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º -

- I Representantes do governo.
- de Empreso e Relações do Trabalho.
- b) Representante da Divisão de Administração.
- c) Representante da Assessoria Especial de Industrialização."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1997. O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO Diretora da Secretaria do Gabinete